



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SOCIOECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

NÚCLEO DE ESTUDOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA (NECAD)

PROJETO DE EXTENSÃO

Título: SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA: Contribuições no enfrentamento do fenômeno da infrequência escolar

Pesquisadora Coordenadora: Prof^ª. Dr^ª. Carla Rosane Bressan

Período do projeto de extensão: 01/03/2024 até 31/12/2024.

1. OBJETIVOS

1.1 Geral

Contribuir no processo de interpretação e análise da infrequência escolar, enquanto um fenômeno de múltiplas causalidades, por intermédio de rodas de conversa.

1.2 Específicos

- a) Levantar na base de dados do sistema APOIA as principais ações desenvolvidas pelas escolas de Florianópolis para o enfrentamento da infrequência escolar.
- b) Identificar as principais ações desenvolvidas para o enfrentamento da infrequência escolar em sete escolas de Florianópolis.

- c) Analisar as diferentes compreensões sobre a infrequência escolar implícitas nas ações desenvolvidas pelas escolas que participaram das conversas.
- d) Estudar sobre o fenômeno de infrequência escolar.

2. JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família (NECAD) é ligado ao Departamento de Serviço Social (DSS) e se localiza no Centro Socioeconômico (CSE), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

No contexto institucional da UFSC em 1990, ocorreu o reordenamento referente à prática pedagógica do curso de Serviço Social de que o NECAD é originário. Entretanto foi oficialmente criado em 1991 e denominava-se “Núcleo de Estudo de Práticas Sociais com Crianças e Adolescentes”. O Núcleo em seu início se organizava por meio das temáticas relacionadas a família, criança, adolescente e idoso. No mesmo período em nível nacional, após mobilizações da sociedade, tem-se aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, que altera a concepção de infância e adolescência, os concebendo como sujeitos de direitos (BRASIL, 1990), sendo atualmente a temática de trabalho prioritária do Núcleo.

Por consistir em um Núcleo de Estudos, o NECAD baseia suas atividades no tripé ensino, pesquisa e extensão. As práticas de pesquisa e extensão proporcionam o contato permanente com os profissionais que estão envolvidos com a temática de criança e adolescente, através das demandas do Sistema de Garantia de Direito (SDG)¹ da Criança e Adolescente.

Dessa forma, os projetos de extensão desenvolvidos pelo NECAD tomam como pressuposto a articulação direta com as instituições que compõe o SGD e a sua atuação na Política de Atenção à Criança e ao Adolescente regida pelo ECA/1990. Uma vez que, conforme os parâmetros postos pela Resolução 113 do CONANDA são atribuições do SGD “promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes” (BRASIL, 2006, p. 2). Segundo Baptista

[...] a configuração do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente se estrutura a partir da articulação e integração em rede das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, a partir de três eixos estratégicos de ação na área dos direitos humanos: I – da defesa; II – da

¹ Se consolidou em 2006 por intermédio da Resolução 113 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e se estrutura em 3 eixos estratégicos: defesa, promoção e controle, sendo formado pela a integração do Estado, família e sociedade civil, visando a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. (BAPTISTA, 2012).

promoção; e III – do controle de sua efetivação. (BAPTISTA, 2012, p.191).

Portanto, as demandas que chegam ao Núcleo são resultados dos diferentes espaços de inserção proporcionados principalmente pelas ações dos projetos de extensão. Neste sentido, uma das discussões que perpassa os diferentes espaços em que o NECAD acompanha via projeto de extensão, consiste na participação junto ao Núcleo Intersetorial de Suporte ao APOIA

(NISA)²- construído sob orientação do Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC) e que prevê em nível estadual a articulação com as diferentes Universidades do estado de Santa Catarina, sendo formado por esses dois atores o Grupo Gestor estadual NISA³. Esse espaço se refere às questões de evasão e infrequência escolar registradas no sistema do programa de combate à evasão escolar “Aviso Por Infrequência de Aluno – APOIA⁴”.

Com o intuito de construir uma aproximação efetiva e aprofundar a temática da infrequência escolar, onde esta toma sua forma mais concreta e explícita, ou seja, na escola. O NECAD buscou em 2019 uma articulação com o Marista Escola Social Lúcia Mayvorne⁵, haja vista que esta instituição também possuía interesse na discussão do fenômeno da infrequência escolar. Diante desta aproximação entre o Marista Escola Social Lúcia Mayvorne - que se localiza no bairro Centro, na comunidade Monte Serrat e possui sua atuação pautada no acesso à educação de qualidade e gratuita⁶, abrangendo os anos iniciais e finais do ensino fundamental e o ensino médio – e o NECAD, prioritariamente com sua participação no Grupo Gestor estadual do NISA. Toma-se a

² Segundo MPSC (2018) este consiste em um espaço coletivo de articulação, reflexão, debate, mobilização e elaboração de estratégias para a prevenção e/ou enfrentamento dos desafios cotidianos que se impõem nos espaços de trabalho dos atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

³ Conforme MPSC (2018) este grupo gestor tem como objetivo alinhar as atividades realizadas com a direção social do projeto. Efetiva as ações de “socialização de projetos exitosos por meio do Portal do Promotor; elaboração de notas técnicas para nortear intervenções coletivas; criação de material de suporte teórico; fomento de pesquisas e produção de conhecimento, por meio de grupos de estudos, de projetos de extensão e de outras formas de produção de conhecimento.” (MPSC, 2018, p.9).

⁴ Possui como eixo central a “garantia do Direito à Educação” e como objetivo a permanência estudantil entre os alunos de 4 a 18 anos completos, promovendo o retorno do estudante ao ambiente escolar por intermédio do trabalho em rede, tendo em vista que as ações propostas são efetivadas via articulação entre Unidade Escolar (UE), Conselho Tutelar (CT) e Ministério Público (MP).

⁵ A instituição atua nas comunidades do Monte Serrat e Alto da Caeira desde 1999, por intermédio de centros sociais. A partir de 2011 assume a atribuição da gestão da Escola Estadual Lúcia do Livramento Mayvorne, que devorante passa a ser denominada Centro Educacional Marista Lúcia Mayvorne, atualmente, intitula-se Marista Escola Social Lúcia Mayvorne.

⁶ A rede marista de solidariedade engloba as escolas sociais do Grupo Marista, baseando-se na lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, conhecida como “Lei da filantropia”, conforme dispõe o inciso III do artigo 13 “conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes.” (BRASIL, 2009, art 13), sendo assim, todos os educandos da rede Marista Solidariedade recebem bolsas de estudos 100% gratuitas.

“infrequência escolar”⁷ como objeto de estudo e discussão dos integrantes do Núcleo e por conseguinte temática central deste projeto.

Deste modo, a referida escola tem organizado estudos e dados que explicitem objetivamente a questão, uma vez que a situação de infrequência dos educandos, por vezes, pode resultar na reprovação por falta. Conforme dados da própria escola, no ano de 2018 quanto aos índices de reprovação, houve 12 educandos reprovados em virtude da falta excessiva nos anos finais do ensino fundamental (que abrange 6º anos até 9º anos). O que chama atenção é que dentre estes, alguns já vinham com indicativo de infrequência escolar nos anos anteriores ao acontecimento da reprovação.

Esta questão da infrequência não se refere apenas aos anos finais do ensino fundamental, há dados que expressam índices de infrequência escolar nos primeiros anos da educação básica, conforme informações do Marista Escola Social Lúcia Mayvorne, 67 educandos estavam em condição de infrequência escolar entre os 1º anos e 5º anos dos anos iniciais do ensino fundamental em 2019⁸. Quanto ao que se refere a infrequência escolar nos anos finais do ensino fundamental, tem-se em 2019, 65 estudantes em situação de infrequência escolar.

Os números são desafiadores quando se refere à infrequência escolar e esta quantidade tende a se agravar - visto que em 2019 foi alterada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional por intermédio da lei 13.803, que modifica o inciso do artigo 12. Este inciso aborda a ausência no ambiente escolar, nos anos anteriores a 2019 as unidades educacionais possuíam como atribuição notificar o Conselho Tutelar quando os estudantes tinham número de faltas acima de 50% (BRASIL, 1996); atualmente, a partir de 10 de janeiro de 2019, o inciso encontra-se redigido da seguinte forma “VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei” (BRASIL, 1996, art.12).

Ademais, vê-se que a temática é relevante ao passo que é um dos maiores fenômenos que ocorre na educação básica⁹ atualmente – enfoque deste projeto. De acordo

⁷ Por vezes, são compreendidos os conceitos de abandono escolar, evasão escolar e infrequência escolar equivocadamente. De acordo com Auriglietti (2014, p. 2) “abandonar é deixar de estudar por um determinado período e retornar aos estudos, evadir é deixar os estudos não retornando nos anos seguintes.” Já a infrequência escolar, segundo Pierini e Santos (2016) é a falta de frequência adequada durante o ano, como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, lei nº 9.394) em seu artigo 24, inciso VI, é “[...] exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação” (BRASIL, 1996, art.24).

⁸ Dados coletados de fevereiro a setembro de 2019, a partir de documentos fornecidos pela escola.

⁹ De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) o sistema de ensino atualmente está dividido em Educação Básica e Educação Superior. A primeira é obrigatória de quatro a dezessete anos, sendo

com a base de dados do sistema APOIA (com dados de ocorrência no estado de Santa Catarina) no ano de 2019 foram 48.332 ocorrências de infrequência escolar registradas no sistema. Dessas ocorrências no estado, o município de Florianópolis possui o número mais elevado de registros no sistema, sendo 4.052 situações contabilizadas no ano de 2019. Dentre as unidades escolares da educação básica pesquisadas em 2019 no município de Florianópolis, tem-se: 36 escolas públicas municipais, com 1.388 registros no sistema APOIA; 33 escolas públicas estaduais com 1.729 registros no APOIA; e, 79 escolas da rede de educação privada com 32 registros.

Portanto, tomando como referência os dados apresentados relativos à infrequência escolar no Marista Escola Social Lúcia Mayvorne, além dos dados específicos do sistema APOIA, que retrata o cenário da infrequência escolar no estado de Santa Catarina, bem como, no município de Florianópolis. Advém a problematização realizada referente às ações que as escolas do referido município desenvolvem para enfrentar o fenômeno da infrequência escolar e a necessidade de análise e compreensão desse fenômeno.

3. REFERÊNCIAS (para consultas e aprofundamentos)

ABEPSS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Política Nacional de Estágio (PNE)**, 2010. Disponível em: www.abepss.org.br.

ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Rostos de Crianças no Brasil – A criminalização da criança pobre. **IN: A Arte de Governar Crianças: A história das políticas sociais, de legislação e de assistência à infância no Brasil**. PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene (org.). Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1995.

AURIGLIETTI, Rosangela Cristina Rocha. Evasão e Abandono Escolar: Causas, consequências e alternativas – o combate à evasão escolar sob a perspectiva dos alunos. In: **PARANÁ. Os Desafios da Escola Pública Paranaense na perspectiva do Professor PDE**. Paraná: 2014, v.1, p. 1-21. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_ufpr_ped_artigo_rosangela_cristina_rocha.pdf.

BAPTISTA, Myrian Veras. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. In.: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n.109, jan/mar.2012. Pag. 179-199. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n109/a10n109.pdf>

BRASIL. CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 113 de 19 abril de 2006**. Brasília, 2006.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

estruturada em três momentos: pré-escola; ensino fundamental; e, ensino médio. A segunda tem caráter não obrigatório.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Câmara dos Deputados. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. **Lei nº 12.101, de novembro de 2009**. Brasília, 2009.

BÜLL, Thalita Giovanna. Política educacional e neoliberalismo no Brasil: Uma leitura sob a ótica do serviço social. **Ser Social**, Brasília, v. 13, n. 29, p.65-89, dez. 2011. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12666/11068.

FLORIANÓPOLIS. **Plano Municipal de Educação de Florianópolis 2015 – 2025**. 1ª ed. Florianópolis, 2016. Disponível em: http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/26_10_2018_12.15.31.3e1bcbd82c8eb1f6ff80d75e1fb8cd64.pdf

LOUREIRO, Carlos Frederico B.; FRANCO, Jussara Botelho. Aspectos Teóricos E Metodológicos do: uma possibilidade pedagógica e dialógica em educação ambiental. **Ambiente & Educação**, v. 17, n. 1, p.11-27, 2012. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/2422/1666>.

MPSC, Ministério Público de Santa Catarina. **Projeto Núcleo Intersetorial de Suporte ao APOIA (NISA)**. Florianópolis, 2018.

PIERINI, Alexandre José; SANTOS, Sonia Maria Cardozo dos. O Combate à Infrequência Escolar de Crianças e Adolescentes: A participação da rede de proteção social no programa apoia. **Revista Brasileira Multidisciplinar**, São Paulo, v. 19, n. 1, p.92-107, jul. 2016. Disponível em: <http://www.revistarebram.com/index.php/revistauniara/article/view/369/330>

PONCE, Aníbal. **Educação e Luta de Classes**. 6. ed. São Paulo: Cortez Editora: Autores Associados, 1986.

RICHARDSON, R.J. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999. Capítulo 2.5, Método científico nas Ciências Sociais, p. 29-31.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR: Ministério da Cultura: USU. Ed. Universitária: anais, 1997. Introdução (p. 24-60); cap. 1 (p. 64-129); cap. 3 (197-270).

SAMPAIO, Juliana et al. Limites e potencialidades das rodas de conversa no cuidado em saúde: uma experiência com jovens no sertão pernambucano. **Interface (Botucatu)**, Botucatu, v. 18, supl. 2, p. 1299-1311, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832014000601299&lng=en&nrm=iso.

SAVIANI, Dermeval. História da Escola Pública no Brasil: Questões para pesquisa. In: SAVIANI, Dermeval. **Aberturas para História da Educação: Do Debate Teórico Metodológico no Campo da História ao Debate Sobre a Construção do Sistema Nacional de Educação no Brasil**. Autores Associados, 2013. Cap. XI. p. 134-152.

SAVIANI, Dermeval. História da História da Educação no Brasil: Um balanço prévio e necessário. **Eccos Revista Científica**, São Paulo, v. 10, p.147-167, jul. 2008. Disponível

em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=71509907>

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes de;
EVANGELISTA, Olinda. **Política Educacional**. 4. ed. Rio de Janeiro:
Lamparina Editora, 2011.

SOUSA, Antonia de Abreu et al. Evasão escolar no ensino médio: velhos ou
novos dilemas? **Vértices**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p.25-36, abr. 2011.

Disponível em:

<http://essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/1220>

VIEIRA, Cleverton Elias. Da categoria menor à categoria criança e adolescente: o
advento da Doutrina Jurídica da Proteção Integral. In: **Educação em direitos humanos:
discursos críticos e temas contemporâneos**. Florianópolis, Ed. da UFSC, 2008.
Pag.181-191.